MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em
26 ABR. 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1024/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$270.054,79 (DUZENTOS E SETENTA MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, AUTORIZADO PELA LEI N.o 1.009/2017.

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO,** nos termos dos artigos 48 e 69, inciso III, da Lei Orgânica e autorizado pela Lei n.º 1009/2017 de 12 de dezembro de 2017 sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2018, Crédito Adicional Especial na importância de R$ 270.054,79 (duzentos e setenta mil, cinqüenta e quatro reais e setenta e nove centavos), como segue:

ÓRGÃO: 06-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental			
18.541.1009.2.095 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0000	170.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0000	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	0000	47.527,39
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0000	47.527,40
		TOTAL	270.054,79

MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M em
26 ABR. 2018

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação da fonte 0000, no valor de R$ 270.054,79 (duzentos e setenta mil, cinqüenta e quatro reais e setenta e nove centavos), conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0000 – Fundo Municipal do Meio Ambiente	270.054,79
TOTAL	**270.054,79**

Art. 3º- Ficam revogados os dispositivos contidos na Lei Municipal nº 1002/2017.

Art. 4º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Campo Magro, 18 de abril de 2018.

Claudio Cesar Casagrande
Prefeito